



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 336 /2022

INSTITUI O DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREAS E DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA GRUPOS RELIGIOSOS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA PROMOVEREM ASSISTÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ÀS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o direito de utilização de áreas e de espaços públicos para grupos religiosos, entidades ou organizações sociais, para promoverem assistência e distribuição de alimentos às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

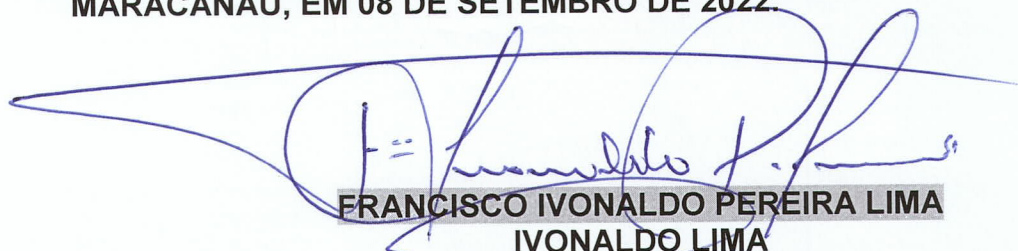
Parágrafo único. Para efeitos desta lei, entende-se por espaço público urbano, ambiente, praças, que propicie lazer, convivência e recreação para a população, cumprindo uma função socioambiental.

Art. 2º Esta lei tem por objetivo garantir às diversas entidades o direito de utilizar espaços públicos para eventos de apoio, assistência e doação de alimentos em locais certos para a prática destas atividades.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



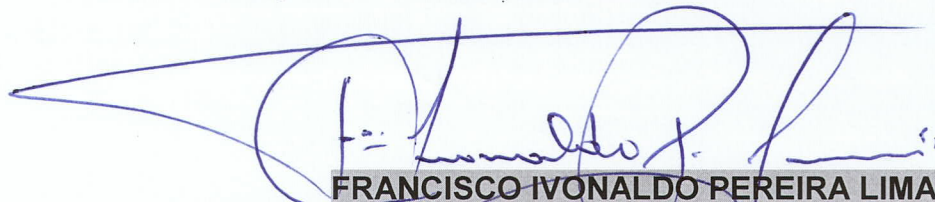
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo assegurar locais dignos para a prática de ações sociais, para grupos religiosos, entidades e organizações sociais e à sociedade civil, que prestam assistência às pessoas em situação de rua, pois encontrar lugares adequados para a prática destes atos é uma das dificuldades do trabalho dessas entidades e cabe a esta Câmara deliberar sobre o assunto.

Diante do exposto considero muito oportuna a presente iniciativa é necessária a aprovação desta propositura. Para tanto coloco este projeto à apreciação dos nobres pares.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
- VEREADOR - UNIÃO BRASIL